

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHA/ES/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NESTE ATO NOMINADO CONTRATANTE, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATADO, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O MUNICÍPIO DE **MONTANHA//ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **27.174.051/0001-96**, com Prefeitura sediada na Praça Osvaldo Lopes, S/N, Centro, Montanha/ES, CEP: 29.890.000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.829.961/0001-18**, com sede na Avenida dos Combonianos, nº 1350, Bairro Irmã Maria Zélia, Montanha/ES - CEP 29.890-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pela Senhora Prefeita, a Sra. **IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA**, matrícula nº 008222, residente e domiciliado no município de Montanha/ES, e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sr. (a) **LEILA MACHADO CARVALHO BALTAR RODRIGUES**, matrícula ao n.º 002913

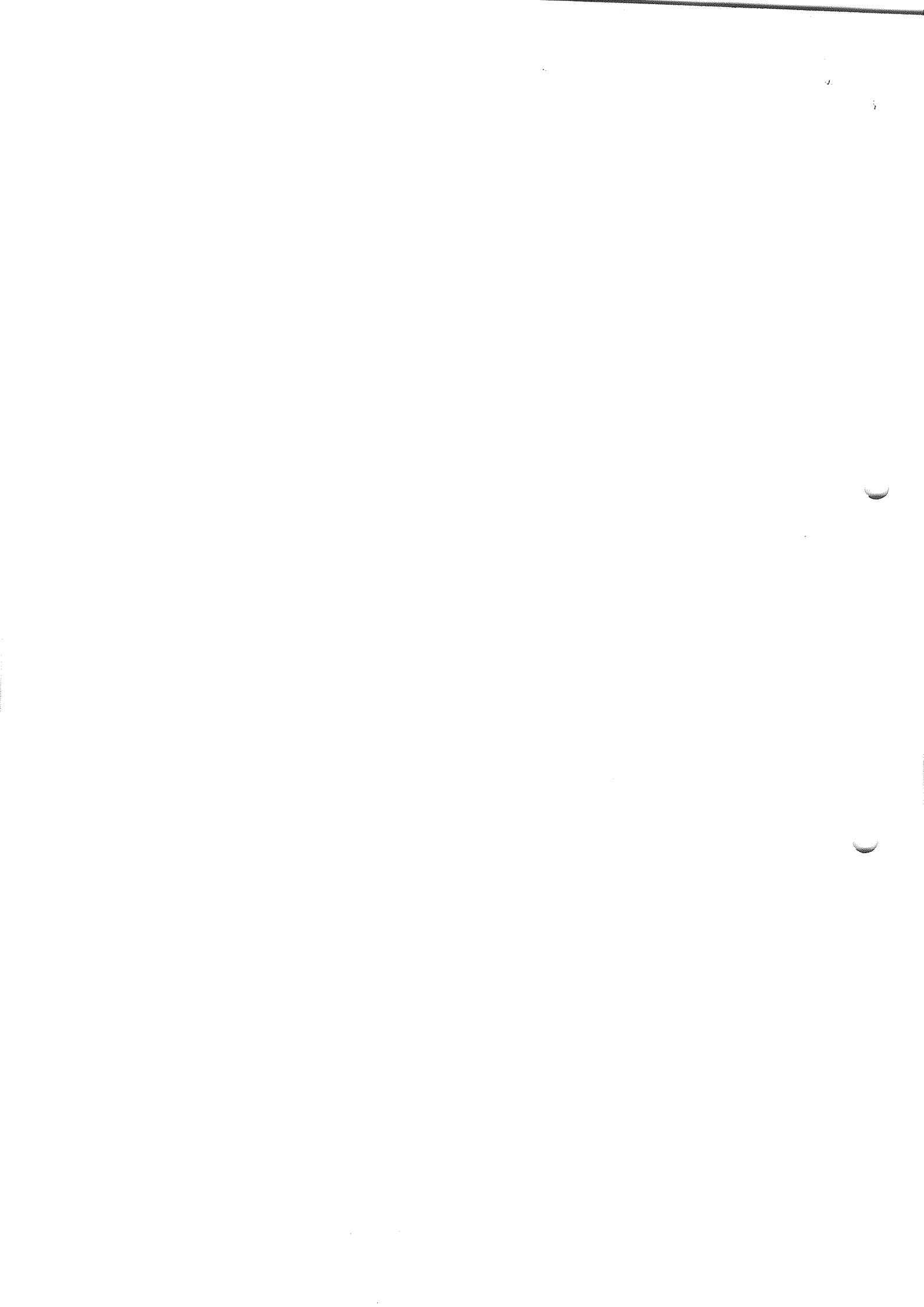
1.2. , residente na cidade de Montanha/ES.

1.3. O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa, à Rodovia XV de novembro, 420 – São Francisco, Nova Venécia – ES, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Edilson Morais Monteiro – Prefeito de Pinheiros – ES**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**.

1.4. Resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços decorrente da **Dispensa de Licitação nº 020/2024 - Processo Administrativo nº 2028/2024**, efetuada com base no art. 2º, § 1º, III da Lei Federal 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 18 do Decreto Federal 6.017/2007 e legislação complementar em vigor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. Por força deste aditamento, fica acrescido ao item 6.2 do contrato firmado, o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, passando o valor total do contrato a



viger com o seguinte valor total estimado: **R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).**

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Montanha (ES), 31 de outubro de 2025.



Iracy Carvalho Machado Baltar
Filha
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Leila Machado Carvalho Baltar
Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EDILSON MORAIS
MONTEIRO:10860792722

Assinado de forma digital por EDILSON
MORAIS MONTEIRO:10860792722
Dados: 2025.11.06 09:51:04 -03'00'

Edilson Morais Monteiro
Presidente CIM NORTE/ES
CONTRATADO

